



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº. 1.139/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

ALTERA VALORES DE DIARIAS
ESTAELECIDAS NO ANEXO II
DA LEI MUNICIPAL 876/2009,
MODIFICADA PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1.234/2017.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, Prefeito Municipal
de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, e
especialmente com base no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica
do Município;


DECRETA,


Art. 1º - Conforme estabelecido no artigo III das
leis municipal nº 1.234/2017, de 30 de junho de 2017, fica
alterado os valores de diárias estabelecidas no anexo II da
lei municipal da lei 876/2009, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º - Faz parte integrante da presente lei o
anexo II citado no artigo 1º do presente decreto devidamente
corrigido pelo INPC correspondente a julho de 2017 a junho de
2018, no índice de 3,52%.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este
Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE ESPERA FELIZ, 28 DE SETEMBRO DE 2018


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 28 / 09 / 2018
Art. 86 Lei Orgânica

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

Anexo II

Alterado pela Decreto nº1.139/2018, de 28 de setembro de 2018

Valores a receber

| Distância em Km. | Alimentação | Pousada | Transporte | Total |
|-------------------------|-------------|---------|------------|-------|
| Até 100Km. | R\$ 31,05 | | | |
| De 101Km. até 250Km. | R\$ 46,58 | | | |
| De 251 Km. até 349, Km. | R\$ 72,46 | | | |
| De 350 Km. até 400Km. | R\$ 103,52 | | | |
| Acima 400 Km. | R\$ 144,92 | | | |

Servidor

Autorização do Deslocamento: